

AFFONSO COSTA

A MARINHA MERCANTE

(O PROBLEMA DA ACTUALIDADE)

— †

“ A Constituição da Republica Brasileira estabeleceu a grande base do poder marítimo da nação no artigo pelo qual reservou aos brasileiros a navegação de cabotagem, seguindo-se assim o conselho de Walter Raleigh : Quem dominar o mar, dominará o commercio ; quem dominar o commercio será o senhor das riquezas do mundo. ” (*Almirante Arthur Jaceguay*. ORGANIZAÇÃO NAVAL, 1896.)



□ □ □ RIO DE JANEIRO

IMPRENSA NACIONAL □ 1917



INDICE

A razão deste livro.	XI
A navegação nos primeiros tempos	3
A abertura dos portos e a cabotagem	11
A cabotagem na Republica	21
Vantagens da cabotagem nacional	29
Encargos da navegação	35
Impostos estaduais e municipaes.	41
As equipagens e o seu effectivo	47
Nacionalidade das tripulações	55
Serviço sanitario a bordo	61
Premios á navegação.	67
A construcção naval	75
Transportes maritimos e fluviaes	83
Navegação de longo curso	91
O ensino maritimo.	99

As escolas do Lloyd Brasileiro	107
Os machinistas da marinha mercante	111
A direcção da marinha mercante.	119
O carvão nacional	125
A Reserva Naval	133
Assistencia á marinha mercante	139
Projecto approvedo pela Camara dos Deputados.	145
Projecto Mauricio de Lacerda, apresentado a Ca- mara dos Deputados, dependente de discussão.	181